



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº792 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

**TRANSFERE HORÁRIO DE SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 20(VINTE) FEVEREIRO DE 2014**

Arion Luis Borges Braga, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o relevante interesse público ao Município de Canguçu, da temática a ser abordada em reunião na E.E.E.M. Senador Alberto Pasqualine, localizada no Faxinal – 3º distrito de Canguçu/RS, com a participação da comunidade e coordenadoria regional de educação, a ser realizada no horário das 14(quatorze) horas, do dia 20(vinte) de fevereiro de 2014;

Considerando que a referida reunião inicialmente estava prevista, para as 9(nove) horas, do dia 20(vinte) de fevereiro;

Considerando que em decorrência da transferência da reunião, acarretou coincidência de datas e horários com a sessão ordinária;

Considerando acordo de lideranças realizada no dia vinte de fevereiro, dado o relevante interesse público da reunião, decidiram por alterar o horário da sessão ordinária do dia 20(vinte) de fevereiro das 14(quatorze) horas para as 18(dezoito) horas, mantida a mesma ordem do dia.

DECRETO:

Art. 1º - Fica transferido o horário da sessão ordinária do dia 20(vinte) de fevereiro de dois mil e quatorze: das 14(quatorze) horas para as 18(dezoito) horas.

Parágrafo Único: A ordem do dia inicial permanece inalterada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência do seu teor a imprensa e o presente publicado no mural oficial e site da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Canguçu/RS, 20 de fevereiro de 2014.

Arion Luis Borges Braga
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Rubens Angelin de Vargas
1º Secretário